GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018212.989.25-5 - Prestação de Contas.
Convenente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Guarujá.
Responsáveis: Marcelo Cardinale Branco (Secretário Estadual), Roberto Antonio Diniz (Subsecretário Estadual), Farid Said Madi e Válter Suman (Prefeitos).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2024.
Valor: R$5.367.388,76.
Advogados: Marcelo Henrique Garcia Ribeiro (OAB/SP nº 265.690), Rodrigo Flórido Lui (OAB/SP nº 364.824), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: REPASSES. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. AUSÊNCIA DE COMPARATIVO ENTRE METAS PREVISTAS E RESULTADOS ALCANÇADOS. DIVERGÊNCIA DE VALOR NO SALDO BANCÁRIO. APONTAMENTOS SANADOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 19 de maio de 2026, decidiu pela regularidade a prestação de contas em análise, dando quitação aos responsáveis.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QVC2-EY7P-6C14-6W2J